

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	1.857.013	0	0	1.857.013	0	0	0	0	0
08.241.1505-8865	Atenção à Pessoa Idosa e suas Famílias	499.000	0	0	250.000	249.000	0	0	0	0
08.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0	0
08.244.1505-2314	Ações de Enfrentamento à Violação de Direitos Praticada contra Crianças e Adolescentes	466.000	0	0	465.000	1.000	0	0	0	0
08.245.1505-2313	Apoio à Gestão e aos Serviços do SUAS, SINASE e SISAN	2.303.373	0	0	1.535.373	768.000	0	0	0	0
08.245.1505-8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	17.450.000	0	0	17.450.000	0	0	0	0	0
08.245.1505-8860	Implementação de Serviços de Alta Complexidade	3.840.000	0	0	3.839.000	1.000	0	0	0	0
08.246.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	242.775.727	0	0	242.775.727	0	0	0	0	0
08.422.1500-2266	Promover o Acesso ao Registro Civil	711.000	0	0	710.000	1.000	0	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0	0
Total		271.302.113	0	0	270.232.113	1.070.000	0	0	0	0

OGE 2025

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.	Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.	Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

		OGE 2025								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares		13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)		983.919	0	0	983.919	0	0	0	0	0
01759000050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares		12.155.042	0	0	11.755.042	400.000	0	0	0	0
Total		13.138.961	0	0	12.738.961	400.000	0	0	0	0